

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DA SOCIEDADE**

**LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

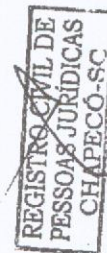
1. **LEANDRO TREVIZAN**, CPF-393.712.550-72, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1966, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 7027156046, expedida pela SSP-RS e CRM-SC nº 6.586, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Benjamin Constant, nº 1180-D, Bairro Maria Goretti, CEP-89801-071;

2. **JORGE ALBERTO BECKERT**, CPF-354.530.600-34, brasileiro, divorciado, natural de Santo Angelo-RS, nascido em 16/05/1958, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 1001781564, expedida pela SSP-RS e CRM-SC nº 3.210, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Guaporé, nº 280-E, Ap. 1201, Edifício Modna, Centro, CEP-89802-300;

Únicos sócios da sociedade simples **LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Fernando Machado, nº 615-E, Sala 06, Centro, CEP-89814-210, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó-SC sob nº 007237, em 06/09/2012 e CNPJ sob nº 16.833.708/0001-63, resolvem alterar o seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O ramo de atividades da sociedade passa a ser: **Prestação de serviços médicos em cirurgia pediátrica e oncológica em atendimento hospitalar; atividade médica ambulatorial restrita a consultas em pediatria; e atividade de apoio à educação como preceptor do estágio do curso de medicina.**

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos serviços prestados pela sociedade ficará a cargo do sócio **LEANDRO TREVIZAN**, CRM-SC nº 6.586, que responderá perante o



Three handwritten signatures in black ink are present. One is at the top right, another is larger and more stylized at the bottom left, and a third is at the bottom right. A blue circular stamp is also visible at the bottom right.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as infrações ou desrespeito a Ética Médica, com a mesma e de seus membros.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer dos sócios poderá exercer a medicina de forma autônoma, bem como auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

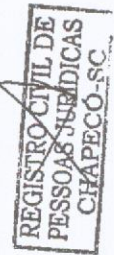
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome **LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S** e tem sua sede na Av. Fernando Machado, nº 615-E, Sala 06, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89814-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - LEANDRO TREVIZAN.....9.800 quotas – R\$9.800,00  
b - JORGE ALBERTO BECKERT..... 200 quotas – R\$ 200,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é: **Prestação de serviços médicos em cirurgia pediátrica e oncológica em atendimento hospitalar; atividade médica ambulatorial restrita a consultas em pediatria; e atividade de apoio à educação como preceptor do estágio do curso de medicina.**

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos serviços prestados pela sociedade ficará a cargo do sócio **LEANDRO TREVIZAN**, CRM-SC nº 6.586, que responderá perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as infrações ou desrespeito a Ética Médica, com a mesma e de seus membros.










**Parágrafo Segundo:** Qualquer dos sócios poderá exercer a medicina de forma autônoma, bem como auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

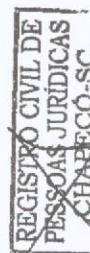
**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade pelos serviços prestados pelos sócios é pessoal, em relação a cada serviço executado, respondendo, ainda, os sócios, de forma subsidiária e ilimitada, por eventuais danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar que será apurada pelo Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO TREVIZAN**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos.



Three handwritten signatures are present on the page. One is a large, stylized signature in black ink at the bottom left. Another is a smaller signature in black ink at the top right. A third is a signature in blue ink at the bottom center.

**Parágrafo Único:** No final de cada trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes trimestrais e/ou mensais, apurados serão consolidados para apuração do balanço anual.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

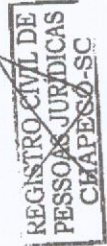
**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a






economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

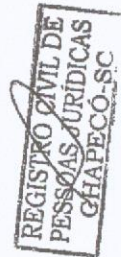
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2021.

Leandro Trevizan

Jorge Alberto Beckert

Amarildo Vedana  
Advogado  
OAB/SC 8781

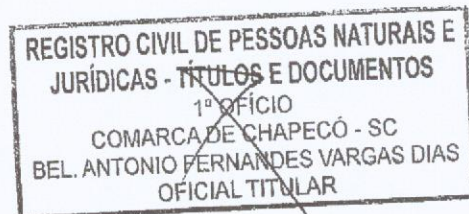


Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD  
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial  
Rua Guaporé, 280, E, Sala 01, Centro, Chapecó - SC, 89802-300 - (49) 3322-6706 -  
cartorio dias@hotmail.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo: 016425 Data: 09/12/2021 Qualidade integral  
Registro: 014770 Data: 09/12/2021 Livro: A-067 Folha: 16  
Apresentado: LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S  
Emolumentos: Registro: R\$ 130,81, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total  
R\$ 153,75 (Recibo nº 262733)  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJ108336-T678  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br>  
Dou fé, Chapecó - 08 de dezembro de 2021



Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.833.708/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
---

LOGRADOURO AV FERNANDO MACHADO - E	NÚMERO 615-E	COMPLEMENTO SALA: 06;
---------------------------------------	-----------------	--------------------------

CEP 89.814-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8807-1429
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

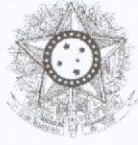
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.833.708/0001-63  
Certidão n°: 10970312/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 10:47:28  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.833.708/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.833.708/0001-63  
**Razão Social:** LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS SS  
**Endereço:** AV FERNANDO MACHADO E 615 SALA 6 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89814-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2022 a 28/04/2022

**Certificação Número:** 2022033001291576207812

Informação obtida em 06/04/2022 10:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
45178 / 2022	06/04/2022	05/07/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
16.833.708/0001-63	LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MEDICOS S/S

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41397

### ATIVIDADE CNAE:

- 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FERNANDO MACHADO, 615 E Complemento: Sala 6  
Bairro: CENTRO Apto: Bloco: CEP: 89805-203

### AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2245178N9037D59**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Domeles Vargas, 957S



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S**  
CNPJ/CPF: **16.833.708/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140033397181**  
Data de emissão: **03/03/2022 10:02:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **02/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO TREVIZAN SERVICOS MEDICOS S/S**  
CNPJ: **16.833.708/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:45 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **BF46.C496.4A04.8366**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE**  
**CONTESTADO**

**ANEXO IV**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ**  
**CRENCIAMENTO N. 006/2022**

**Ficha de Inscrição para Credenciamento**

**Ao Município de Abelardo Luz - SC Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz**  
**Edital de Chamamento para Credenciamento 006/2022**

A empresa LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.708/0001-63, com sede na Rua FERNANDO MACHADO 615 E CENTRO, da cidade de CHAPECÓ, Estado de SANTA CATARINA, por seu representante legal, Sr(a) LEANDRO TREVIZAN, portador do CPF nº, **393.712.550-72**, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO conforme as disposições editalícias, para os seguintes procedimentos:

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

CHAPECÓ, 06 de ABRIL de 2022.

LEANDRO TREVIZAN





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE**  
**CONTESTADO**

**ANEXO III**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ**

**CRENCIAMENTO N. 006/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Eu, **LEANDRO TREVIZAN**, inscrito no CPF **393.712.550-72** na qualidade de **SÓCIO PROPRIETÁRIO** (sócio, gerente, representante legal, procurador), declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro Único de Fornecedores do Município de Abelardo Luz/SC, que a empresa **LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ **16.833.708/0001-63**, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha alterar a atual situação.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CHAPECÓ 06 DE ABRIL DE 2022

**LEANDRO TREVIZAN**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE**  
**CONTESTADO**

**ANEXO II**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ**

**CRENCIAMENTO N. 006/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CRENCIAMENTO 006/2022**, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CHAPECÓ 06 DE ABRIL DE 2022

**LEANDRO TREVIZAN**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE  
CONTESTADO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ

CRENCIAMENTO N. 006/2022

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	47622 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA INCLUINDO A 1ª CONSULTA	UN	Até 20/ mês	100,00	2.000,00
2	47623 - CIRURGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - HÉRNIAS(INGUINAL- UNILATERAL E BILATERAL, EPIGÁSTRICA, UMBILICAL, INCISIONAL), ORQUIDOPEXIA, HIDROCELE, CORREÇÃO DE FIMOSE, EXTRIPAÇÃO/SUPRESSÃO DE LESÕES PELE-TECIDO EXIDADE - HÉRNIAS(INGUINAL UNILATERAL E BILATERAL, EPIGÁSTRICA, UMBILICAL, INCISIONAL), ORQUIDOPEXIA, HIDROCELE, CORREÇÃO DE FIMOSE, EXTRIPAÇÃO/SUPRESSÃO DE LESÕES PELE-TECIDO SUBCUTÂNEO, CISTO TIREGLOSSO, DENTRE OUTRAS.	UN	Até 08/mês	1.000,00	8.000,00
3	47624 - CIRURGIAS DE MENOR PORTE (CISTOS DERMÓIDES, SINEQUIA PEQUENOS LÁBIOS VAGINAIS, CICATRIZES, FREIO DE LÍNGUA, LESÕES VERRUCOSAS, DENTRE OUTRAS.	UN	Até 08/ mês	500,00	4.000,00
4	47625 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE GRANDE COMPLEXIDADE (HIPOSPÁDIAS, GASTROSTOMIAS, COLOSTOMIAS, CIRURGIAS RENAIIS, INTESTINAIS, TORÁDICAS, CIRURGIAS	UN	Até 08/mês	1.500,00	12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO  
MUNICIPAL ABELARDO LUZ  
~~TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO~~

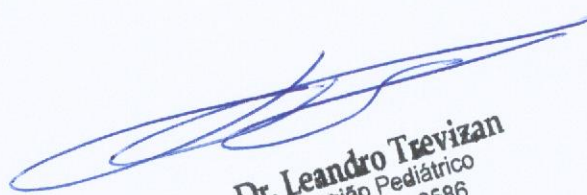
	VEOLAPAROSCÓPICAS ETC) E				
5	CIRURGIAS MÚLTIPLAS, DENTRE OUTRAS.				
	47626 - INSTALAÇÃO/TROCA DE BOTTOM (SONDA DE GASTROTOMIA A NÍVEL DA PELE)	UN	Até 02/mês	250,00	500,00
<b>Total Geral Mensal</b>					<b>26.500,00</b>

**TERMO DE REFERENCIA**

**01 – ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA**

**Quantitativo Físico Financeiro Mensal Estimado**

- O Credenciado repassará a Autorização Internação Hospitalar – AIH às Unidades Hospitalares habilitadas e credenciadas pelo SUS.
- A quantidade de cirurgias informadas no quadro acima é unicamente estimativa, podendo variar de acordo com a demanda de pacientes do Município.

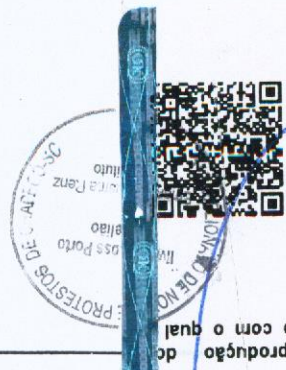
  
**Dr. Leandro Trevisan**  
Cirurgião Pediátrico  
CREMESC 6586





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILIAMO LOSS PORTO - TABELIAO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49.3322.0702

Em Testemunho da verdade,  
GUSTAVO MARCHINI NUNES DE OLIVEIRA -  
Escrivente  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GFAA2558-B25X  
Emitido em: 10/08/2021  
Valor: R\$ 0,00 = R\$ 0,00  
Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA BING  
Contra os dados de que em seu desfavor há



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.



FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
**HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS**  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA E ESTÁGIOS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer Nº 49 de 07.06.82

# CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. LEANDRO FREVIZAN

CREMERS Nº 16.722

concluiu Residência Médica na área básica de PEDIATRIA no período de 21.12.88 a 21.12.90

e na área de concentração CIRURGIA PEDIÁTRICA no período de 08.07.91 a 07.07.93

a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81

Poro Alegre, 22 de setembro de 1993

*José Maria Lioz*  
Diretor do Hospital

*Eda Leati Salim*  
Presidente da CRE

*[Signature]*  
Diretor da Faculdade

*[Signature]*  
Médico Residente

*[Signature]*  
Coordenador do Programa da área



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº  
**7027156046/SSP/RS**

CPF Nº  
**393.712.550-72**

CERTIFICADO MILITAR Nº  
**RA-845001141801**

TÍTULO ELEITORAL Nº  
**231.167.004-69**

ZONA **2** SEÇÃO **59**

LOCAL E DATA  
**FPOLIS-SC, 17.08.94**

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
**LEANDRO TREVIZAN**

CRM Nº **6.586** DATA DE INSCRIÇÃO **15.08.94**

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **24.06.66**

FILIAÇÃO  
**Waldemar Trevizan**  
**Maria de Lourdes Trevizan**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**Dr. Nelson Grisard**  
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. LEANDRO TREVIZAN, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 6586 - SC - Inscrição Principal desde o dia 15 de agosto de 1994 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Pediátrica (Registro: 1753), Pediatria (Registro: 1752), Acupuntura (Registro: 3232).

Florianópolis, 06 de abril de 2022

Certidão emitida no dia 06/04/2022. Válida até o dia 05/06/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código CAOQLK ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.

